



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES.

LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 1001/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2013, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), na sala onde funciona a comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, compareceram os membros da referida Comissão e após as formalidades legais, ou seja, a composição da Comissão, portaria nº 006/2014, de 2 de janeiro de 2013. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretária Sr. LEANDRO COELHO DA CUNHA; Membro: Sr. PEDRO SOARES DA SILVA, e subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e a leitura dos atos da mesma, foi aberta a reunião para credenciamento das Licitantes: Licitante presente; ACO ENGENHARIA LTDA, Endereço: Av. COUTO MAGALHAES, nº 1954, Conceição do Araguaia - PA; CNPJ: 09.569.750/0001-83, ref. Tomada de Preço nº 1001/2013 - objeto: - Pavimentação em Piso Intertravado da Av. Alacid Nunes, na Vila Nova Esperança, CT 364.803-96/2011/caixa/Min.Cidades. Em seguida foram recebidos os envelopes I-habilitação e II-proposta da empresa presente. Após vistado pelos presentes foram lidos os termos do edital e suas condições estabelecidas. Após as formalidades previstas foi aberto o envelope I-habilitação da Licitante: ACO ENGENHARIA LTDA, Endereço: Av. COUTO MAGALHAES, nº 1954, Conceição do Araguaia - PA; CNPJ: 09.569.750/0001-83, representada pelo Sr. Anderson Carlos de Oliveira, CPF 928.065.466-72. Vistado pela comissão os documentos de habilitação, o presidente suspende aos presentes por 10 minutos a sessão para análise documental. Após vistados e sem oposição a comissão declara habilita a Licitante: ACO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 09.569.750/0001-83, por ter cumprindo os termos do edital. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião. Depois de lida e aprovada a ata, foi encerrada a reunião de habilitação. Às 10:54 (dez horas e cinquenta e quatro minutos) e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Eu, LEANDRO COELHO DA CUNHA, secretário a redigi e digitei.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 30 de março de 2013

MARCIO NEIVA
Presidente

LEANDRO COELHO DA CUNHA
Secretário

PEDRO SOARES DA SILVA
Membro